

TERMO ADITIVO Nº 15, DE 13 DE MARÇO DE 2025.

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 10/2024, celebrado em 13/03/2024, entre o Município de Fortaleza dos Valos e Engª Civil Linda Jocasta Cobalchinni, que tem por objeto a prestação de serviços especializados de engenharia civil, no âmbito deste Município. Dispensa nº 02/2024 – Pr. n.º 09/2024. Requerente: SMAP. Renovação do prazo de vigência, com reajuste de preço.

As partes, de um lado o MUNICÍPIO DE FORTALEZA DOS VALOS/RS, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Rubert, nº 900, nesta Cidade, inscrito no CNPJ sob o nº 89.708.051/0001-86, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo seu PREFEITO, PAULO CEZAR MARANGON, brasileiro, casado, professor, residente e domiciliado à Rua Pompeo de Matos, nº 594, nesta Cidade, portador do CPF nº 452.693.600-63, e, de outro lado, LINDA JOCASTA DA ROSA COBALCHINNI, pessoa física, maior, brasileira, solteira, Engenheira Civil, com registro do CREA/RS sob o nº 263893, doravante denominada CONTRATADA, neste ato resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato em epígrafe, que se regerá pelas normas da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores, além das cláusulas e condições aqui estabelecidas, conforme segue:

CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO CONTRATO ORIGINÁRIO

Item	Qtd.	Unid.	Descrição / Especificação
1	960	hora	Serviços especializados, por profissional de nível superior na área de engenharia civil, no âmbito do município de Fortaleza dos Valos, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, a serem executadas de segunda-feira a sexta-feira, no horário das 8h00min às 12h00min, compreendendo: a) Acompanhamento e fiscalização de obras de pavimentação asfáltica e poliédrica, realizados em vias urbanas e na zona rural do município; b) Elaboração e fiscalização de projetos para construção de prédios públicos, na sede e interior do município; c) Análise e aprovação de projetos arquitetônicos para cadastro imobiliário, no âmbito municipal.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO DO PRESENTE TERMO ADITIVO

2. Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a renovação de vigência do Contrato Administrativo nº 10/2024, conforme previsão contida em sua Cláusula Quinta, para mais 12 (doze) meses, a contar da data de seu vencimento, previsto para 13/03/2025, com reajuste de preço.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO E PAGAMENTO

3. Pelo presente ajuste, a Contratante pagará à Contratada, a importância de R\$ R\$ 33.977,86 (trinta e três mil novecentos e setenta e sete reais e oitenta e seis centavos), correspondente ao valor mensal de R\$ 35,39 (trinta e cinco reais e trinta e nove centavos), na forma prevista na cláusula oitava do contrato em vigor.

3.1. O preço unitário inicialmente contratado era de 33,75, e sofre reajuste, aplicando-se o Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC, acumulado nos últimos 12 meses, correspondente a 4,87%

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do presente ajuste correrão a conta da seguinte dotação orçamentária:

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS VALOS

Relatório de Dotações Disponíveis por Recurso Vinculado

Período: Janeiro a Dezembro/2025

Poder: Prefeitura

Projeto/Atividade: MANUT. ATIVIDADES DA ADMINISTRAÇÃO - 2031

Despesa: 407 - 3390.36.06.00.00.00 - SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAIS

Dotação Reduzida	Conta de Despesa	Descrição	Reservado	Dotação Atual
	03	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	0,00	41.833,15
	03.01	ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO E DPTOS	0,00	41.833,15
	03.01.04.122.0021.2031.0500.0000	MANUT. ATIVIDADES DA ADMINISTRAÇÃO	0,00	41.833,15
145	3390.36.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0,00	41.833,15
Total:			0,00	41.833,15

CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO

Este Termo Aditivo vigorará por 12 (doze) meses, a contar de 14 de março de 2025.

CLAUSULA SEXTA - JUSTIFICATIVA E FUNDAMENTO LEGAL

6.1. O presente Termo Aditivo se dá por solicitação do Secretário Municipal de Administração e Planejamento, Servidor Giovane Correa Nogueira, corroborado pelo Fiscal do Contrato – Servidor Diógenes Rubert Librelotto, deferido pelo Prefeito Municipal, Paulo Marangon, conforme consta do Requerimento SMAP s/nº, de 13/03/2025, e tem por objetivo a renovação de prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 10/2024, celebrado em 13/03/2024, entre o Município de Fortaleza dos Valos e a Engenheira Civil Linda Jocasta da Rosa Cobalchini, vinculado ao Processo nº 09/2024 – Dispensa de Licitação nº 02/2024, que tem por objeto a prestação de serviços contínuos de serviços especializados por profissional nível superior na área de engenharia civil, no município de Fortaleza dos Valos, para um período inicial de 12 (doze) meses, com o preço correspondente, acrescido de reajuste à que a Contratada faz jus, aplicando-se o INPC, conforme previsão contida na Cláusula Nona do contrato em vigor.



6.2. O presente ajuste encontra previsão no inciso II, da cláusula quinta do contrato original, e possui amparo legal no art. 107, *caput*, da Lei Federal nº 14.133/2021.

6.3. Integra o presente Termo Aditivo, o Memorando SMAP s/nº, de 13/03/2025.

CLÁUSULA SÉTIMA- DAS DEMAIS CLÁUSULAS E DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. Este Termo Aditivo entra em vigor na data sua publicação, surtindo efeitos a partir do dia 14 de março de 2025, devendo ser publicado no Diário Oficial do Município.

7.2. As demais cláusulas e condições ajustadas no contrato originário e, se houver aditivos/apostilamentos posteriores, permanecem inalteradas, sendo, no que couber, ratificadas em vigência e eficácia neste ato pelas partes contratantes em todos os seus termos, conforme contrato originário anexo e que integra o presente aditivo para todos os efeitos legais.

7.3. Fica eleito o Foro da Comarca de Cruz Alta/RS, para dirimir as dúvidas que por ventura surgirem em decorrência deste aditamento, excluindo-se qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem devidamente acordados, declaram as partes aceitar as disposições estabelecidas neste instrumento, sujeitando-se às normas contidas na Lei nº 14.133/2021 e assinam o presente em 03 (três) vias de igual valor e teor e para todos os efeitos legais.

Analisei e aprovo os termos do Termo Aditivo nº 15/2025, 1º T.A. ao Contrato nº 10/2024, celebrado com Linda Jocasta Da Rosa Cobalchinni.

Data: ___ / ___ / ___

Ricardo Enrique Teixeira Facco - Assessor Jurídico – OAB/RS nº 129673

Fortaleza dos Valos, 13 de março de 2025.

Município de Fortaleza dos Valos-RS,
Paulo Cezar Marangon, Prefeito Municipal,
Contratante.

Linda Jocasta Da Rosa Cobalchinni,
CREA/RS nº 263893,
Contratada.

